DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 756



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.949/2025
De 24 de Setembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2294 Difusão de Ações Teatrais	3.3.90.39	25.000,00	Emenda	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2294 Difusão de Ações Teatrais	3.3.50.39	25.000,00	Emenda	164

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de setembro de 2.025.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Do Município De Pilar Do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.587/2025
De 16 de setembro de 2025.

"ALTERA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.705/2020, DE FORMA A NOMEAR NOVOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto de nº 3.705/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, criado pela Lei Municipal nº 2.516/09 de 29 de dezembro de 2009, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Presidente: Joelma Aparecida Leal dos Santos Lima RG. ***.833.950-*

Secretária Municipal do Desenvolvimento e Integração Social;

II – Elen Cristine Aparecida Vieira da Silva RG. ***.352.732-*

Gestora da Assistência Social;

III – Eunice de Jesus Pereira Mariano RG. 92.288.04-2

Representante da Pastoral da Criança;

IV – Jéssica Vivian da Silva Carvalho RG. ***.261.694-*

Representante da Assistência Social;

V – Valéria Castanho Tavares RG. ***.045.838-*

Presidente da Associação Vivente de Paulo (Vicentinos)

VI – Mônica Paula Vieira Gomes RG. ***648178**

Representante da Associação Moradores de Bairro.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3705/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
JOELMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS LIMA
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº 4.588/2025
De 16 de Setembro de 2025.

"ALTERA DO §3º ART. 4º DO DECRETO Nº 3.904 DE 05 DE

ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do art. 4º do Decreto nº 3.904 de 05 de abril de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 3º - A Licenciatura Plena na área da Educação, a partir de agosto de 2025, deverá seguir as diretrizes do Decreto nº 12.456/2025 e a Portaria nº 506/2025 do MEC, ou outra que lhes vier a substituir, especialmente no que tange à Política Nacional de Educação a Distância (EaD), contará 12 (doze) pontos, observando-se a restrição imposta pelo artigo 59, § 2°. da Lei Complementar nº. 217/2007 de 16 de Julho de 2007, bem como somente serão computados para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, um único curso de licenciatura durante o período do Interstício em análise, devendo o referido ser realizado em período diverso e não concomitante a outro curso de pós-graduação, especialização ou extensão."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3904/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4591/2025
De 19 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, os seguintes membros:

I – Representante Vigilância Epidemiológica:
Leticia Zillo Vanin RG nº. 29.336.623-8

II – Representante Médico Obstetra:
Lineu Marcondes Guimarães Filho RG nº. 8.353.862

III - Representante Médico Pediatra:
Maria Margarida Batista Rosa RG nº. 8.318.839-3

IV - Representante Santa Casa:
Clóvis Ruivo de Proença CPF nº. ***313998**

V - Representante Atenção Básica:
Fabiane Carvalho Vieira Costa RG nº. 32.726.146-8

V - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Gisele de Cássia Moreira Carvalho RG nº. 29.272.465-2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.372 de 07 de agosto de 2017.

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária da Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.592/2025
De 24 de Setembro de 2025

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO SEGUNDO SEMESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, especificamente no segundo semestre, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

27	**Outubro**		**Segunda-feira**
"Dia do Funcionário Público"			
21	**Novembro**		**Sexta-feira**

Art. 2º- Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo Segurança Comunitária e Trânsito
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
(P.A-e nº 8865/2025)

.....

DECRETO N.º 4.593/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o concurso público de provas e títulos nº. 01/2023, por mais 02 (dois) anos, efetivado para contratação de:

- Ajudante Geral;
- Coveiro;
- Cuidador de Residência Terapêutica;
- Agente Cultural;
- Assistente Administrativo;
- Recepcionista;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Veterinária;
- Topógrafo
- Servente;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Médico Clinico Geral / Médico Ginecologista / Médico Pediatra e;
- Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único – Prorrogação a contar de 18 de Outubro de 2025, sendo vigente até 17 de Outubro de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.594/2025 - Lei nº 3.949/2025
De 24 de Setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2294 Difusão de Ações Teatrais	3.3.90.39	25.000,00	Emenda	110.000	548

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2294 Difusão de Ações Teatrais	3.3.50.39	25.000,00	Emenda	164

Artigo 3º -O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4595/2025
De 26 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho

Municipal de Proteção e Defesa Civil- Compdec, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Thiago Junior de Andrade RG nº. 45.525.637-8

II – Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Daniel Gomes Athanásio RG nº. 29.377.466-3

III - Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

Jefferson Roberto Ferreira dos Santos RG nº. 48.864.737-0

IV – Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Isabela da Silva Penaforte RG nº. 49.759.705-6

V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:

José Antônio de Carvalho RG nº. 20.501.317-X

VI - Representantes da Policia Militar:

Capitão PM Julio Cesar dos Santos RG nº. 27.480.665-4

VII – Representantes do Departamento de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato, com sede e atuação no Município de Pilar do Sul:

Adenilson de Oliveira Pinto RG nº. 27.455.470-7

VIII – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

José Tadeu de Almeida Bueno RG nº. 22.657.646-2

Secretaria Administrativa:

Marcos Augusto de Góis Vieira RG nº. 32.002.369-2

Setor Técnico:

José Carlos de Góes Vieira RG nº. 15.747.789

Setor Operativo:

Elcio Lúcio Santos RG nº. 21.198.245

Mario Antunes Correa RG nº. 19.308.499

Airton José Soares RG nº. 23.980.252-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.514 de 04 de abril de 2025.

Pilar do Sul, 26 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 21.246.882 LAZARA MARIA DE GOES DOMINGUES.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 11536/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Monólogo/Dupla - 2 Integrantes - Estratosférica, sendo 2 (duas) apresentações, em datas a serem definidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo;

Prestação de Serviços na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Grupo/Musical/Circo - 3 a 5 Integrantes – Um Conto Encantado, sendo 2 (duas) apresentações, em datas a serem definidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo;

Prestação de Serviços na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Grupo/Musical/Circo - 5 a 10 Integrantes – Raio que o Parta!, sendo 2 (duas) apresentações, em datas a serem definidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo;

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 6.866,66 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), considerando o valor por apresentação, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 89/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 17.403.249 MATHEUS MACHADO.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12496/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS – Palestra: Importância da organização e nivelamento do Poder Público e Iniciativa Privada para o desenvolvimento turístico (3 horas), em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 590,01 (quinhentos e noventa reais e um centavo), considerando o valor da hora/aula de 196,67, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 90/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ALEXANDRE DAVID CAVALCANTI ***736558**.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 11538/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Monólogo/Dupla – 1 Integrante, sendo 2 (duas) apresentações, em datas a serem definidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 1.266,66 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), considerando o valor de R$ 633,33 (seiscentos e

trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 91/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ASSOCIACAO MUSICAL LIRA PILARENSE.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12493/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA MÚSICA – Clássica – Regional - Mais de 10 Integrantes, sendo 1 (uma) apresentação, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando o valor por apresentação, de acordo com o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de setembro de 2025.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8325
LOTE- 16 da QUADRA- B
ÁREA = 360,00 M²
RUA :- EMILIA MARIA DE JESUS , BAIRRO :- JARDIM COLINA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.